



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 1402/2026
DE 18 DE JUNHO DE 2026

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de VALE DO ANARI Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000. SEC. MUN. EDUCAÇÃO	
02.006.00.000.0000.0.000. EMENDA INDIVIDUAL – SHOW ANIVERSÁRIO DE 32 ANOS	
3.3.90.39.00.0017000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA	150.000,00

Total Suplementação: 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

Cleone Lima Ribeiro
Cleone Lima Ribeiro
Prefeito

PUBLICADO NO ATRILHO
DA PREFEITURA
E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 18/06/26

Marcelene Naitz
Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1